

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000.294.17.15

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.2501.0004.00.00

0003.04.00

Quina
6-15-X

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHMAQ Máquinas e Ferramentas Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 08.538.628/0001-57 e estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, número 290, - Loja 03, Barro Preto- Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-110, representada pelo Sr. Bruno Porto Rodrigues, CPF: 073.579.886-70, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2017, processo administrativo 04.000.294.17.15, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de junho de 2020 a 19 de junho de 2021, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO

2.1. Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, permanece inalterado o valor mensal estimado do Contrato em **7.490,15** (sete mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos) e o valor estimado para o período de **R\$ 89.881,80** (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 332.443,30 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), para 48 (quarenta e oito) meses de Contrato.

2.2. Uma vez que o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem alteração de quantitativo, o percentual de acréscimo/supressão ao valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, permanece em **25%** (vinte e cinco inteiros percentuais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000.294.17.15
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.2501.0004.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2505.4002.18.541.073.2.581.0001.339039.28.0306	R\$ 7.490,15	R\$ 89.881,80

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 4.494,09** (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.


CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

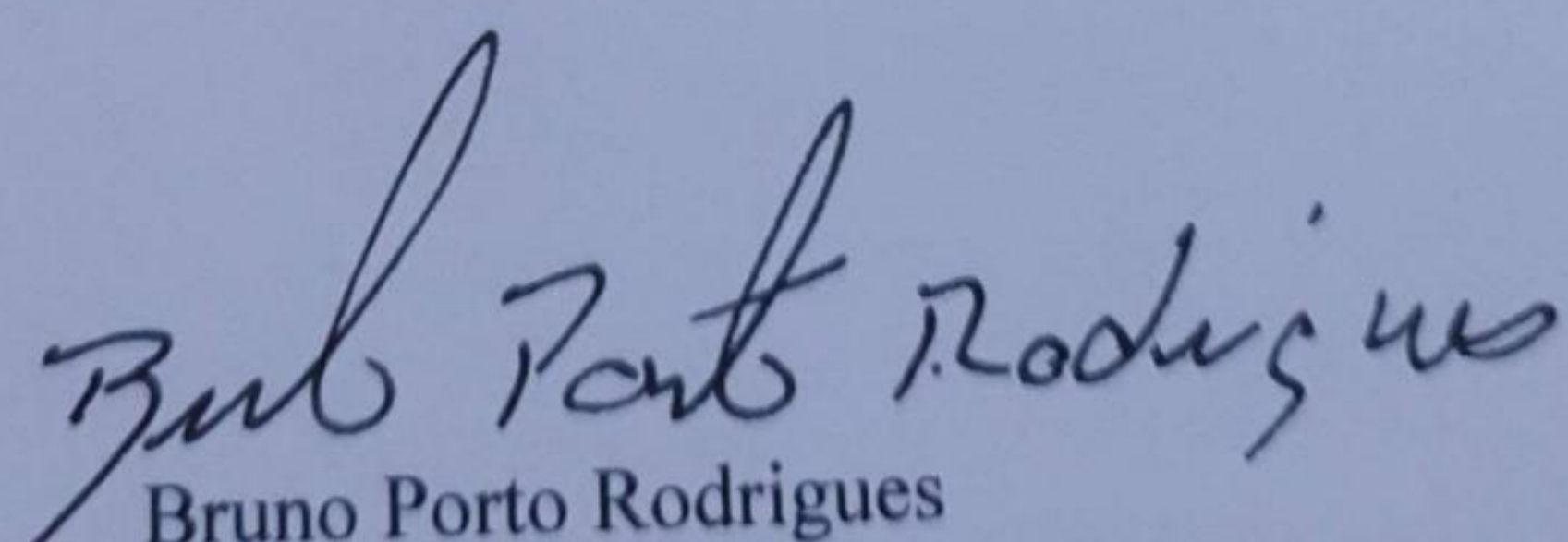
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000.294.17.15
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.2501.0004.00.00

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Bruno Porto Rodrigues
BHMAQ Máquinas e Ferramentas e Ltda
CPF: 073.579.886-70